



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 033/2023, DE 1º DE AGOSTO DE 2023, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/08/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 6.538,49.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2023, instituído pela Lei Municipal nº 1799/2022, de 22 de dezembro de 2022, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§1º - O crédito especial no valor de R\$ 6.538,49 (seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
05	SOCIAL	
11	FDO. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
08244	Assistência Comunitária	
0030	Assistência Social Comunitária	
2.209	Programa FEAS	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo (Vinc. 1026)	4.576,95
1.119	Equipamentos FEAS	
44.90.52.00.00.00	Equip. e Mat. Permanente (Vinc. 1026)	1.961,54
	Total	6.538,49

§2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constantes do parágrafo primeiro, originar-se-ão de auxílio/convênio firmado junto ao Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos - Programa FEAS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

Vilmar Sda Silva

Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Presidente)

Andrea Cristina de Oliveira

Ver^a. Andrea Cristina de Oliveira/PTB (Membro)

Maikon Luz Vicente

Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Membro)

Marcos Pedro Griebler
Ver. Marcos Pedro Griebler/PDT (Membro)